

Fundamentos do  
**COOPERATIVISMO**



Série  
**Cooperativismo**



**SESCOOP**

Serviço Nacional de Aprendizagem  
do Cooperativismo

Coordenação: Julianna Fardini

Fundamentos do  
**COOPERATIVISMO**

Série  
**Cooperativismo**



## OCB

**Diretoria** - Diretores - Edivaldo Del Grande/ João Nicélio Alves Nogueira/ José Roberto Ricken/ Onofre Cezário de Souza Filho/ Petrucio Pereira de Magalhães Júnior; Suplentes - Ronaldo Ernesto Scucato/ Cergio Tecchio/ Vergílio Frederico Perius/ Luis Alberto Pereira/ Gilcimar Barros Pureza; **Conselho Fiscal** - Efetivos - Marcos Diaz/ Ernandes Raiol da Silva/ José Francisco do Nascimento; Suplente - Roberto Marazi; **Conselho de Ética** - Efetivos - Ruiteir Luiz Andrade Pádua/ Evaristo Câmara Machado Netto/ Marcio Antonio Portocarrero; Suplentes - Dick Carlos de Geus

## SESCOOP

**Conselho Nacional** - Efetivos - Márcio Lopes de Freitas (Presidente) / Ronaldo Ernesto Scucato (Região Sudeste) / Luiz Vicente Suzin (Região Sul) / Celso Ramos Regis (Região Centro-Oeste) / Ricardo Benedito Khouri (Regiões Norte e Nordeste) / Aumara Bastos Feu Alvim de Souza (Min. Fazenda) / Gabriella Boger Prado (Min. Agricultura) / Deborah Virgínia Macêdo Arôxa (Min. Planejamento) / Dênio Aparecido Ramos (Sec. Previdência Social/MF) / Natalino Oldakoski (Min. Trabalho) / João Edilson de Oliveira (Repr. Empreg. em Coop); **Suplentes** - Carlos André Santos de Oliveira (Região Sudeste) / Leonardo Boesche (Região Sul) / Roberto Marazi (Região Centro-Oeste) / Malaquias Ancelmo de Oliveira (Regiões Norte e Nordeste) / Andréia Lúcia Araújo da Cruz de Carvalho (Min. Fazenda) / Najara Flauzino Ferro (Min. Agricultura) / Alex Pereira Freitas (Sec. Previdência Social/MF) / Luizita Fonseca Leite Pina (Repr. Empreg. em Coop); **Conselho Fiscal** - Efetivos - Esthério Sebastião Colnago (Repres. OCB) / Benedito Adalberto Brunca (Sec. Previdência Social/MF) / Ricardo de Costa Nunes (Min. Fazenda) / Pedro Alves Corrêa Neto (Min. Agricultura) / André Pacelli Bezerra Viana (Repres. OCB) / Evaristo Lunz Gomes (Repr. Empr. Coop) ; **Suplentes** - Emanuel de Araújo Dantas (Sec. Previdência Social/MF) / Luciana Maria Rocha Moreira (Min. Fazenda) / Thiago Vinicius Pinheiro da Silva (Min. Agricultura) / Jeferson Adonias Smaniotto (Repres. OCB) / José Arilo Carneiro Pereira (Repres. OCB)

## DIRETORIA EXECUTIVA

**Presidente** Márcio Lopes de Freitas

**Superintendente** Renato Nobile

## GERÊNCIA GERAL

**OCB** Tânia Zanella

**Sescoop** Karla Oliveira

## Gerente de Desenvolvimento da Gestão de Cooperativas

Susan Miyashita Vilela

## Gerente de Desenvolvimento Social de Cooperativas

Geâne Nazaré Ferreira

## Gerente de Comunicação

Daniela Lemke

## Coordenação

Giulianna Fardini

## Equipe técnica Sistema OCB

Aline Augusta

Anderson Pena

Edlane Resende

Fernanda Belisário

Gabriela Prado

Guilherme Gonçalves

Hugo Andrade

## Revisão

Andrea Loli

## Projeto gráfico e diagramação

Iago Carvalho

## Endereço

Setor de Autarquias Sul – SAUS – Qd. 4 • Bloco "I"

Brasília-DF (Brasil) • CEP 70070-936

Tel.: +55 (61) 3217-2119

F981 Fundamentos do cooperativismo / Organizadores Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo e Organização das Cooperativas Brasileiras, coordenadora Giulianna Fardini. Brasília, DF: Sistema OCB, 2017. (Série Cooperativismo).

72 p. : il.

ISBN 978 -85-93285066.

1. Cooperativismo. 2. Tipos de cooperativas. 3. Cooperativas.  
I. SESCOOP. II. OCB. III. Fardini, Giulianna. Título. IV. Título. V. Série.

CDD 334.6816610981

Único caso entre os modelos empresariais, as cooperativas fornecem recursos econômicos sob controle democrático. O modelo cooperativo é comercialmente eficiente e uma eficaz forma de fazer negócios, além de cobrir largo espectro das necessidades humanas, dos horizontes temporais e dos valores subjacentes à tomada de decisões. É uma abordagem que funciona, quer em pequena, quer em grande escala. O movimento cooperativo é universal e oferece milhões de empregos em todo o mundo. As instituições cooperativas criam segurança a longo prazo; são duradouras, sustentáveis e bem-sucedidas.

ALIANÇA COOPERATIVA INTERNACIONAL - ACI. Plano de ação para uma década cooperativa. Janeiro de 2013, p. 12.



# Sumário

- 7 Apresentação**
- 9 As cooperativas e a transformação econômica e social de um município**
  - 10 Jacoara: da crise ao surgimento das suas primeiras cooperativas
  - 12 Navegando pelos conceitos
- 15 O que são cooperativas?**
  - 16 Cooperativas
  - 18 Quais as diferenças entre uma cooperativa e outros empreendimentos?
  - 18 Quais os tipos de cooperativas existentes?
  - 27 Classificação das cooperativas
- 29 Conhecendo os órgãos de representatividade do cooperativismo no Brasil e no mundo**
  - 30 Aliança Cooperativa Internacional – ACI
  - 30 ACI Américas
  - 30 Sistema OCB
- 33 Os valores e princípios que regem o cooperativismo mundial**
  - 35 1º - Adesão voluntária e livre
  - 35 2º - Gestão democrática
  - 36 3º - Participação econômica dos membros
  - 37 4º - Autonomia e independência
  - 37 5º - Educação, formação e informação
  - 37 6º - Intercooperação
  - 38 7º - Interesse pela comunidade



<b>41</b>	<b>A história do cooperativismo</b>
42	O surgimento
43	Rochdale
47	Cooperativismo no Brasil
51	Símbolo
51	Dia Internacional do Cooperativismo
<b>52</b>	<b>Conclusão</b>
<b>52</b>	<b>Assistindo para se aprofundar...</b>
<b>53</b>	<b>Recomendações de leitura</b>
<b>53</b>	<b>Avaliando a aprendizagem</b>
<b>54</b>	<b>Questionário</b>
<b>58</b>	<b>Situações-problema</b>
<b>61</b>	<b>Gabaritos</b>
<b>67</b>	<b>Referências</b>

# Apresentação

A Série Cooperativismo é uma contribuição do Sistema OCB para que os jovens e adultos acessem as informações sobre este modelo de organização coletiva, que impulsiona a economia mundial e está incluindo cada vez mais as pessoas no mundo do trabalho, além de proporcionar acesso a bens e serviços, de forma justa e equitativa.

Visando subsidiar a construção da aprendizagem significativa sobre os conceitos, procedimentos e atitudes, a série contém publicações, que tratam dos conteúdos básicos até os casos mais emblemáticos e complexos, para dar sentido ao cotidiano dos diferentes tipos de negócios cooperativistas.

Neste livro, será possível conhecer os aspectos que envolvem a doutrina, história, legislação básica, estrutura e organização do movimento cooperativista, com destaque para a realidade do nosso país. Ao concluir esta leitura, esperamos que você saiba o que é uma cooperativa, qual a sua natureza e especificidade, os seus tipos, símbolos e quais entidades representativas no Brasil e no mundo.

Conhecer os fundamentos é imprescindível para que você entenda o funcionamento dos negócios cooperativistas. Ao apropriar-se dos conceitos pertinentes, você estará habilitado para ingressar no universo das leituras sobre as questões relativas a constituição, governança, gestão, quadro social e sobre os diversos contextos que expressam o cotidiano deste tipo de empreendimento, que serão tratadas no próximo livro da série.

Os livros da Série Cooperativismo são interligados pela narrativa sobre um município brasileiro que estava em situação econômica e social desfavorável, mas, a partir da constituição e consolidação das cooperativas, o cenário foi transformado. Será possível perceber a relevância e as características dos negócios cooperativistas.

Todos os livros da série são compostos por indicações de leituras, vídeos e avaliações objetivas e/ou estudos de casos, para que você possa verificar a sua aprendizagem. As respostas comentadas sobre as questões estão nas páginas finais de cada publicação.

Desejamos-lhe uma leitura aprazível e que você seja, cada vez mais, um entendedor do cooperativismo, contribuindo na sua defesa, ampliação e fortalecimento.







# **As cooperativas** e a transformação econômica e social de um município



## Jacoara da crise ao surgimento das suas primeiras cooperativas<sup>1</sup>

Jacoara é um município localizado no semiárido brasileiro. Após um período de desenvolvimento, alcançado com a abertura de algumas indústrias na região, experimentou uma grave crise econômica na década de 90. As principais empresas, geradoras de emprego na região, fecharam; o desemprego se generalizou; a queda do poder aquisitivo da população desaqueceu a economia local; muitos comerciantes faliram; os bancos se foram; a Prefeitura Municipal passou a ter dificuldades para manter os serviços básicos de saneamento, infraestrutura, educação e saúde, devido à queda na arrecadação de tributos; o lixo se acumulava pelas ruas; doenças que já haviam sido erradicadas (como a varíola) voltaram a acometer a população, principalmente as crianças.

Este cenário de retrocesso econômico e social fez muitas famílias migrarem para outras cidades. Os jovens saíram em busca de ensino de qualidade e emprego em outros municípios. Em cinco anos, a população de Jacoara foi reduzida em 50%.

Foi um período de penúria, até que um grupo de jacoarenses resolveu fazer alguma coisa para reverter o quadro desolador. Liderados pelo produtor rural, Sr. Rodrigo Fontes, cerca de quarenta cidadãos e cidadãs formaram uma comissão para estudar alternativas de desenvolvimento para Jacoara. Na primeira reunião, já conseguiram identificar que o município tinha algumas vocações econômicas naturais, como a produção de frutas, móveis artesanais de madeira, criação de suínos, caprinos e frango caipira.

Após os debates, ficou clara a necessidade de cooperação entre todos para que conseguissem viabilizar os projetos, pois ninguém tinha recursos suficientes para iniciar, por si só, o processo de renascimento econômico. Uma das principais lideranças jacoarenses, Sr. Jacobino contou sobre cooperativas que conheceu em outro município e como este tinha se desenvolvido em função delas.

Ao final da reunião, Sr. Rodrigo já deixou marcado outro encontro para a semana seguinte. Nesse tempo, todos deveriam fazer uma avaliação de seus recursos e sobre qual contribuição estariam dispostos a dar ao projeto. Ficou combinado que um representante estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB) seria convidado a participar da reunião, para explicar ao grupo como funcionavam as cooperativas, que o sr. Jacobino tinha mencionado. Além disso, cada um ficou responsável por convidar mais uma pessoa para integrar o grupo.

Passada uma semana, todos se surpreenderam: mais de duzentas pessoas compareceram à reunião, que se realizou no Ginásio Municipal. O Sr. Rodrigo Fontes iniciou a sessão dizendo da

<sup>1</sup> Narrativa fictícia.

necessidade para, juntos, com a cooperação, encontrassem o caminho para tirar o município da ruína em que se encontrava. Em seguida, explicou que o representante da OCB fora convidado para explicar a todos o que era uma cooperativa, se seria uma alternativa viável para eles e o que deveriam fazer.

Após a palestra, todos estavam animados e cheios de perguntas. Foram mais de duas horas de debates e muitas ideias interessantes surgiram. Os avanços do dia culminaram em vários encaminhamentos, o principal foi a diretriz para formação de grupos por afinidade, no intuito de discutir a constituição de cooperativas.

A primeira cooperativa constituída foi a Simulticred. Sua abertura possibilitou a concessão de crédito para outros empreendimentos cooperativos. A segunda cooperativa que se constituiu foi a Cooperjacoagro – Cooperativa de Produtores Agropecuários de Jacoara. Estas duas iniciativas bem-sucedidas e o desenvolvimento de uma cultura da cooperação entre os jacoarenses favoreceram a consolidação de outros negócios cooperativistas no município.

A partir delas, a economia local foi novamente fomentada: os produtos produzidos nas cooperativas abasteceram os mercados locais; empregos foram gerados no campo e na cidade; toda a movimentação financeira do município passou a ser feita pela cooperativa de crédito. As cooperativas cresceram, a Prefeitura Municipal voltou a arrecadar tributos e restabeleceu a qualidade dos serviços públicos.

Com a retomada do crescimento econômico e do desenvolvimento social, os jacoarenses emigrantes começaram a voltar para a terra natal. Em três anos, Jacoara voltou à população original de 12 mil habitantes, agora com muito mais qualidade de vida e compromisso com o desenvolvimento da comunidade.

Hoje, Jacoara conta com 50 mil habitantes e uma das melhores rendas *per capita* do país, com altíssimo nível de escolaridade e qualidade de vida. O fluxo migratório se inverteu: pessoas de outras cidades passaram a procurar Jacoara para viver. Tudo graças à organização da vida econômica e social a partir das cooperativas.

*No próximo livro da Série Cooperativismo, outras informações sobre Jacoara e seu desenvolvimento por meio da cooperação serão conhecidas.*

## Navegando pelos conceitos

Como na narrativa sobre o renascimento do município de Jacoara, em todo o país, existem situações concretas, que demonstram como o surgimento de cooperativas pode propiciar o desenvolvimento econômico e social de uma região.

Até aqui, você teve contato com as noções iniciais da doutrina cooperativista, mas é possível que esteja com dúvidas sobre o funcionamento deste modelo organizacional. Faz-se necessário que você conheça, com detalhes, o que é, como funciona, quais os tipos de negócios, quais os valores, princípios, símbolos e história do movimento cooperativista. A seguir, você se aprofundará nesses temas.

Ao final da sua navegação pelos conceitos do livro, tente responder às perguntas:

- O que são cooperativas?
- Quais as diferenças entre uma cooperativa e outros empreendimentos?
- Quais os tipos de cooperativas existentes?
- Quais os principais órgãos de representatividade do cooperativismo no Brasil e no mundo?
- Quais valores e princípios regem o cooperativismo mundial?
- Qual a história e os símbolos do cooperativismo?

Sempre que você identificar um termo em negrito no texto, é porque se trata de conceito ou nome de figura emblemática, cuja explicação ou biografia será exposta logo no quadro "Saiba mais", como no exemplo no quadro ao lado.

Para que você possa avaliar o seu nível de conhecimento sobre os assuntos, não deixe de responder ao questionário de avaliação da aprendizagem no final deste livro.

Desejamos que você faça uma agradável navegação neste universo de conhecimentos e práticas de desenvolvimento chamado cooperativismo.

## Saiba mais

---

### Cooperado, associado ou sócio?

A legislação admite as três possibilidades de denominação para os donos de empreendimentos cooperativos: cooperado, associado ou sócio. Uma pessoa que atende aos critérios do estatuto social de uma cooperativa e passa a pertencer ao quadro societário do negócio, pode ser tratado pelas três formas. Isso é confirmado na Lei Geral do Cooperativismo, nº 5.764/1971, e na Lei nº 12.690/2012 – referente às cooperativas de trabalho - que asseveram:

“Art. 4º. - As cooperativas são sociedades de pessoas, com forma e natureza jurídica próprias, de natureza civil, não sujeitas a falência, constituídas para prestar serviços aos **associados** [...]” - Lei nº 5.764/1971

“Art. 73. Solucionado o passivo, reembolsados os **cooperados** até o valor de suas quotas-partes e encaminhado o remanescente conforme o estatuído, convocará o liquidante Assembleia Geral para prestação final de contas.” - Lei nº 5.764/1971

Considera-se autogestão o processo democrático no qual a Assembleia Geral define as diretrizes para o funcionamento e as operações da cooperativa, e os **sócios** decidem sobre a forma de execução dos trabalhos, nos termos da lei”.  
Art. 1º § 2º da Lei no 12.690/2012

Atente-se também para as dicas de leitura, imagens, vídeos e outras representações que favorecem a aprendizagem e o aprofundamento dos conteúdos.

---

Boa leitura!





**O que são**  
cooperativas?





## Cooperativas

Cooperativa é uma sociedade autônoma, composta por pessoas que se unem, voluntariamente, para satisfazer aspirações e necessidades econômicas, sociais e culturais, por meio de uma empresa de propriedade comum e democraticamente gerida.

Um dos maiores defensores do cooperativismo na história mundial foi o intelectual britânico George Jacob Holyoake. Ele defendeu, em seu livro "Os 28 tecelões de Rochdale", que os empreendimentos cooperativos ajudavam a organizar a distribuição de riqueza, não prejudicavam a fortuna, não molestavam o Estado, nada tinham de secreto, não ambicionavam honrarias nem pediam privilégios, não temiam a concorrência, mas a queriam honesta. Eram contra os monopólios, sublimavam a responsabilidade e a participação de todos na construção do progresso.

### Saiba mais

Elliott & Fry



(1817-1906)

#### George Jacob Holyoake

George é uma figura emblemática na história do cooperativismo e influenciou os pioneiros do movimento cooperativista. Contribuiu com vários estudos para a consagração do ideário e aperfeiçoamento dos processos cooperativos. Já sexagenário, batalhou pela criação da Aliança Cooperativa Internacional: instituição de maior relevância na representatividade do movimento cooperativista.

**Fonte:** Cooperativa e cooperativismo: o que é e quais os caminhos, da Organização das Cooperativas Brasileiras – OCB. Brasília, 2003.

As cooperativas legitimam as características disseminadas por George Jacob Holyoake, e possuem especificidades que as diferenciam de empresas mercantis, associações, entre outras instituições. São organizações de pessoas e não de capitais, pois, embora realizem movimentações de mercado, não visam ao lucro, mas ao avanço econômico e social dos seus cooperados.

No Brasil, as cooperativas são regidas pela Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, que as obriga a utilizar a expressão “cooperativa” em suas denominações e as caracteriza como sociedades de pessoas, com forma e natureza jurídica próprias, de natureza civil, não sujeitas à falência. São constituídas para prestar serviços aos associados, distinguindo-se dos demais negócios pelas características supramencionadas e algumas outras que você identificará ao longo dos seus estudos.

Dadas as possibilidades de promover desenvolvimento econômico e social dessas entidades, a Organização das Nações Unidas (ONU) elegeu 2012 como o Ano Internacional das Cooperativas. Com o slogan “Cooperativas constroem um mundo melhor”, a proposta da ONU era promover maior conscientização sobre a importância de tais negócios para a sociedade e encorajar iniciativas para seu fortalecimento.

## Saiba mais

---

### Organização das Nações Unidas - ONU

A ONU tem validado historicamente a relevância do movimento cooperativo internacional. Mesmo antes de eleger 2012 como Ano Internacional das Cooperativas, havia incorporado ao seu calendário o Dia Internacional do Cooperativismo (comemorado mundialmente no primeiro sábado do mês de julho).

Conheça o posicionamento da ONU sobre o cooperativismo a partir da proclamação do seu então secretário-geral Boutros Boutros-Ghali realizada em plenário, no ano de 1996:

“Os representantes dos governos de todo o mundo reuniram-se em Copenhague, Pequim e Istambul tentando soluções para os problemas mais graves que atingem a humanidade e destacaram a importância do apoio que as organizações cooperativas oferecem a quase todas as áreas do trabalho humano e às comunidades de todo o mundo. Ao mesmo tempo, reconheceram que os valores e princípios do movimento cooperativista internacional, proclamados com renovada clareza na Declaração de Identidade Cooperativa, durante o Congresso Centenário da Aliança Cooperativa Internacional, são exatamente aqueles que a comunidade mundial considera, com forte convicção, serem os pré-requisitos para a solução dos problemas de desemprego, pobreza, desintegração social e degradação ambiental”.

**Fonte:** Cooperativa e cooperativismo: o que é e quais os caminhos, da Organização das Cooperativas Brasileiras – OCB. Brasília, 2003.

## Quais as diferenças entre uma cooperativa e outros empreendimentos?

Para entender melhor as peculiaridades e diferenças entre cooperativas, associações e empresas mercantis, examine o quadro a seguir:

Parâmetros de diferenciação	Cooperativas	Associações	Empresas Mercantis
<b>Finalidade</b>	Com fins econômicos, mas sem objetivo de lucro	Sem fins lucrativos, com impossibilidade de exercer função comercial	Com finalidade lucrativa
<b>Quantidade mínima de membros para constituir o empreendimento</b>	Vinte cooperados <sup>2</sup>	2 associados	1 empresário
<b>Objetivo</b>	Prestar serviço aos cooperados	Representar o interesse dos associados	Lucrar
<b>Direito a voto nas decisões</b>	Cada pessoa tem direito a um voto	Cada pessoa tem direito a um voto	Quanto mais capital, maior poder de voto
<b>Constituição do capital social</b>	É formado por quotas-parte	Não possui	É formado por ações dos proprietários
<b>Transferibilidade das cotas</b>	São intransferíveis para terceiros	Não possui	Podem ser transferidas a terceiros
<i>Quadro 1: COOPERATIVAS X ASSOCIAÇÕES X EMPRESAS MERCANTIS</i>			

## Quais os tipos de cooperativas existentes?

A Lei no 5.764/1971 atribui à Organização das Cooperativas Brasileira – OCB a competência de classificar as cooperativas e registrá-las. Com efeito, são feitas análises técnicas minuciosas para se identificar corretamente a que tipo pertence o negócio a ser registrado.

<sup>2</sup>A Lei no 12.690/2012 admite que cooperativas de trabalho sejam constituídas por, no mínimo, sete cooperados

Existem diversos tipos de cooperativas. No capítulo anterior, vimos que, no município de Jacoara, foram criadas cooperativas de crédito e agropecuária, que mudaram a realidade local. Vamos conhecer melhor esses e outros empreendimentos cooperativos?

## Cooperativas de crédito



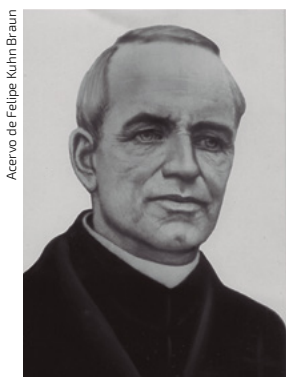
A Simulticred, por exemplo, é uma cooperativa de crédito. Trata-se de um empreendimento coletivo destinado a promover a poupança e financiar as necessidades ou os negócios dos seus associados. Proporciona aos seus membros taxas de juros, tarifas e prazos mais adequados às suas necessidades financeiras, além de orientá-los a utilizarem seus recursos de maneira sustentável.

As cooperativas de crédito estão sujeitas às normas do Sistema Financeiro Nacional e oferecem serviços convencionais que os bancos privados disponibilizam (créditos, cartões e financiamentos diversos). Estão submetidas às regras do Banco Central do Brasil.

A primeira das experiências de cooperativa de crédito no mundo ocorreu na Alemanha, em 1849, e ganhou força no final do século XIX e início do XX nesse país e também na Itália e no Canadá.

No Brasil, a primeira cooperativa de crédito foi a Caixa de Economia e Empréstimo Amstad, fundada em 28 de dezembro de 1902, concebida a partir do estímulo do Padre Theodor Amstad. Esse empreendimento, ainda em funcionamento, atualmente é denominado Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Pioneira Serra Gaúcha – Sicredi Pioneira RS.

## Saiba mais



Arquivo de Felipe Kuhn Braun

### Theodor Amstad

Foi um incentivador da cooperação e fundador da primeira cooperativa de crédito do Brasil. Nasceu na cidade Suíça de Backenried. Em 1883, ordenou-se Padre Jesuíta na Inglaterra.

Chegou ao Brasil em 1885 e se destacou por fundar diversas cooperativas de crédito e conceber, junto com outros dirigentes, a Central das Caixas Rurais da União Popular do Estado do Rio Grande do Sul, que reuniu 18 cooperativas.

(1851-1938)

## Cooperativas agropecuárias



A CooperJacoagro, citada anteriormente, é uma cooperativa agropecuária. Nesse tipo de empreendimento, é possível atender toda a cadeia produtiva: cultivo, colheita, tratamento, beneficiamento, industrialização e comercialização dos produtos. Tais negócios têm como objetivo organizar, em comum e em maior escala, os serviços dos seus associados e reúnem, costumeiramente, agricultores, pecuaristas ou pescadores. As origens das primeiras organizações de cooperativas agropecuárias no Brasil datam de 1907.

O cooperativismo agropecuário está presente em todo o território nacional. Conhecido e reconhecido pela sociedade brasileira, participa significativamente nas exportações e, ao mesmo tempo, abastece o mercado interno.

## Cooperativas de consumo



A cooperativa de consumo dedica-se à compra e em grande escala. Operam em negócios varejistas, tais como farmácias, supermercados, postos de combustíveis e demais atividades como fornecedores de suprimentos e insumos (roupas, material escolar, perfumaria, ferramentas, equipamentos de produção, produtos agropecuários e veterinários) para seus cooperados.

Com a realização de compras em comum, é possível economizar com a redução dos custos dos produtos. Além disso, as cooperativas de consumo contribuem para balizar os preços no mercado e favorecem os associados com melhor atendimento e segurança nas transações comerciais.

A primeira cooperativa do mundo foi de consumo. No tópico que trata sobre a história do cooperativismo no Brasil e no mundo, você terá acesso às informações sobre essa experiência pioneira implantada, em 1844, na Inglaterra.

No Brasil, as primeiras cooperativas de que se tem registro também foram de consumo: uma constituída por funcionários públicos de Ouro Preto, em Minas Gerais, e outra em Campinas, São Paulo, por empregados da Cia. Paulista de Estrada de Ferro. Ambas datam do ano de 1889<sup>3</sup>.

<sup>3</sup> Organização das Cooperativas Brasileiras. Cooperativa e cooperativismo: o que é e quais os caminhos. Brasília, 2003.



## Cooperativas educacionais

Já as cooperativas educacionais são negócios constituídos por iniciativa de professores, estudantes, pais de discentes ou outros empreendedores para oferta dos níveis e modalidades da educação básica e do ensino superior. Difundem a ciência, a pesquisa e a cultura por meio de práticas pedagógicas e acadêmicas.

Foram idealizadas em busca de um ensino de qualidade e da valorização do docente, combatendo o cenário adverso, expresso nos aumentos desproporcionais das mensalidades nas instituições privadas, número restrito de vagas em algumas localidades e remunerações inadequadas para os profissionais da educação.

A primeira experiência brasileira e latino-americana do cooperativismo envolvendo estabelecimentos de ensino, foi iniciada em março de 1948, na cidade de Belo Horizonte (MG), com a fundação, por professores, da instituição Escolas Reunidas Cooperativa Ltda., que depois passou a se chamar Cooperativa de Trabalho Educacional Ltda - Cotel.



## Cooperativas de trabalho

Categorizar uma cooperativa de trabalho implica adentrar em um universo complexo, devido aos inúmeros empreendimentos que podem ser classificados neste tipo cooperativo.

Estas cooperativas reúnem profissionais que exercem atividades com proveito comum, almejando melhoria das suas condições socioeconômicas e gerais de trabalho. A legislação que rege este tipo de cooperativa, a Lei nº 12.690/2012, possibilita que o quadro societário de tais empreendimentos seja formado pelo mínimo de 7 (sete) associados.

Profissionais de diferentes áreas têm se unido a fim de constituir cooperativas de trabalho, tais como artesãos, trabalhadores da construção civil, catadores de materiais reaproveitáveis, profissionais que realizam limpeza e manutenção de edifícios e condomínios, escritores, artistas, consultores etc. Os registros apontam a Cooperativa de Trabalho dos Carregadores de Bagagens do Porto de Santos, constituída em 1938, como a primeira desse tipo na história brasileira.

## Saiba mais

---

### Lei nº 12.690/2012

Esta lei promoveu alterações e possibilitou às cooperativas de trabalho algumas inovações. Conheça as principais.

- Instituição de direitos mínimos dos cooperados, tais como: retiradas não inferiores ao piso da categoria profissional ou ao salário mínimo; duração do trabalho de oito horas, ressalvadas escalas e plantões, que poderão ser compensadas; repouso semanal e anual remunerados; retirada para o trabalho noturno superior ao diurno; adicional para atividades insalubres ou perigosas; seguro acidente de trabalho; observância obrigatória das normas de saúde e segurança do trabalho entre outros;
- Eleição de uma coordenação, com mandato de um ano, para as cooperativas de trabalho da modalidade de serviços, cujos associados realizem suas atividades fora do estabelecimento da cooperativa. Ela será o elo do relacionamento do contratante com a cooperativa;
- Obrigatoriedade da realização de, ao menos, uma Assembleia Geral Especial anual, sem exclusão das já previstas na lei nº 5.764/1971 (Ordinária e Extraordinária<sup>4</sup>), para tratar de assuntos específicos como disciplina, direitos e deveres dos sócios etc;
- Forma específica de convocação da Assembleia Geral, contemplando a possibilidade de notificação pessoal, postal ou por edital;
- Possibilidade das cooperativas com menos de 19 associados estabelecerem composição diferenciada dos Conselhos de Administração e Fiscal, respeitando o número mínimo de três conselheiros fiscais;
- A partir da promulgação da lei, as cooperativas de trabalho tiveram um prazo de 12 meses para adequarem seus estatutos sociais às novas disposições legais, sem risco da imputação de sanções durante o referido período.

**Fonte:** ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS: O que muda com a Lei nº 12.690/2012: cooperativismo de trabalho. Brasília, 2012.



## Cooperativas especiais

As cooperativas especiais, por sua vez, são constituídas por pessoas que precisam ser tuteladas ou que se encontrem em desvantagem, nos termos da Lei nº 9.867/1999. Atuam para inserir seus associados no mundo do trabalho e para lhes proporcionar renda e acesso à cidadania. Também são chamadas de cooperativas sociais, como exposto no marco legal acima citado.

<sup>4</sup> O próximo livro tratará sobre o que é e como funcionam a Assembleia Geral Ordinária e a Extraordinária.

Os associados de uma cooperativa especial devem ser considerados em desvantagem no mercado econômico e, para tanto, têm de apresentar, ao menos, uma das seguintes condições: deficientes físicos e sensoriais; deficientes mentais; pessoas dependentes de acompanhamento psiquiátrico permanente e os egressos de hospitais dessa área da medicina; dependentes químicos; egressos do sistema prisional; pessoas que cumprem penas alternativas à detenção; e adolescentes em situação de vulnerabilidade devido à difícil condição familiar do ponto de vista econômico, social e afetivo.

Não se incluem nas cooperativas especiais os deficientes que podem trabalhar livremente, segundo suas aptidões e habilidades. Neste caso, eles podem se associar a outros tipos de sociedades cooperativas. O que demarca o direito de acesso às chamadas especiais é a condição de desvantagem, desde que atestada por documentação proveniente de órgãos da administração pública, ressalvando-se o direito à privacidade, conforme prevê a Lei.

## Saiba mais



### Revista Saber Cooperar

A Revista Saber Cooperar do Sistema OCB, nas páginas 26 a 30 da sua 18ª Edição, apresentou reportagem que expressa o funcionamento de cooperativas especiais, especificamente voltadas para ressocialização em presídios dos Estados de Rondônia e do Pará. Acesse a matéria completa por meio do endereço eletrônico indicado a seguir:

<https://goo.gl/f6rztv>

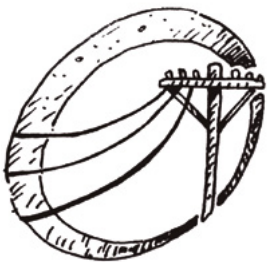
## Cooperativas habitacionais



Uma cooperativa habitacional destina-se à construção, manutenção e administração de conjuntos habitacionais e condomínios. Muitas das cooperativas desse tipo, ao cumprirem a sua finalidade, quando não são liquidadas, extintas, passam a ter, automaticamente, o propósito de administração condominial.

A história desse ramo, no Brasil, tem início em 1920, quando foram criadas as chamadas cooperativas prediais, em Belém do Pará - por influência europeia do movimento cristão sindical que veio da Bélgica, e em São Paulo-SP, em 1930.





## Cooperativas de infraestrutura

Já as cooperativas de infraestrutura atuam na oferta de serviços de interesse público, tais como mecanização, limpeza, eletrificação e telefonia rural.

As cooperativas de eletrificação rural, especificamente, podem construir usinas para geração própria, o que implica a construção de linhas de distribuição, construção de barragens geradoras e sistemas de irrigação de infraestrutura. Outra possibilidade consiste na autorização para prestar esses serviços por meio da compra de energia das permissionárias.

A primeira cooperativa de infraestrutura foi criada no distrito de José Bonifácio, município de Erechim, no estado do Rio Grande do Sul, no ano de 1941, sob a denominação de Cooperativa de Força e Luz de Quatro Irmãos.



## Cooperativas minerais

As cooperativas minerais são constituídas com a finalidade de pesquisar, extrair, lavar, industrializar, comercializar, importar e exportar produtos, matérias primas e minérios. Entre estes, estão, por exemplo: água mineral, calcário e cal, cerâmica e revestimento, cerâmica vermelha, gemas e joias, como ouro e diamante, gessos, rochas e minerais pegmatitos (quando, em sua forma bruta, misturado a outros minerais), rochas ornamentais, utilizados em

adornos, a exemplo dos mármore e granitos.

Elas são incentivadas pela Constituição Federal de 1988 - parágrafos 2º, 3º e 4º do art. 174 -, que fomenta o apoio do Estado à organização da atividade garimpeira em cooperativas, garantindo-lhes prioridade na autorização e concessão para pesquisa e lavra de recursos e jazidas de minerais garimpáveis.

As primeiras cooperativas minerais da história surgiram no Brasil a partir de 1960. Atualmente, alguns empreendimentos destacam-se como fonte de desenvolvimento econômico local e regional, como ocorre no município de Ametista do Sul, no estado do Rio Grande do Sul.



## Cooperativas de produção

As cooperativas de produção geram, criam ou fabricam bens, produtos e mercadorias. Aqui, os associados organizam o trabalho e participam de todo o processo administrativo, técnico e operacional da cooperativa, utilizando meios de produção que são de propriedade coletiva. Tais empreendimentos são regidos pela Lei nº 12.690/2012.

Algumas cooperativas são compostas por grupos de profissionais tais, como: marceneiros, serralheiros, fabricantes de doces, roupas, tijolos, peças e componentes; entre outros.

Os registros apontam para o surgimento das primeiras cooperativas de produção do país a partir de 1970, como consequência da crise internacional do petróleo que, entre outros transtornos, promoveu a falência de incontáveis indústrias.

São recorrentes os casos de constituição de cooperativas de produção, na história brasileira, a partir da transferência aos empregados, mediante acordo judicial, de propriedade ou das operações de empresas, que passaram por processo de dissolução ou falência. Nesse contexto, os ex-colaboradores passam a ser os novos donos, autogerindo o negócio, na qualidade de sócio.



## Cooperativas de saúde

Trataremos agora das cooperativas de saúde, que são voltadas à promoção da saúde humana e têm possibilitado união e atuação plena dos profissionais da área. Elas também beneficiam a população com a oferta de clínicas, hospitais, planos de saúde e outros serviços. A primeira cooperativa de saúde do mundo é brasileira e nasceu a partir de uma experiência realizada em Santos, Estado de São Paulo, em 1967.

Presente em 85% dos municípios do país, o cooperativismo de saúde é essencial para a busca de soluções adequadas para assistência à saúde da população.

## Saiba mais

---

### Uma cooperativa de serviços médicos veterinários pode ser considerada de saúde?

As cooperativas de saúde têm como propósito preservar e promover a saúde humana. Sendo assim, os empreendimentos coletivos de médicos veterinários devem ser classificados como cooperativas de trabalho.

---



### Cooperativas de transporte

Existem também as cooperativas de transporte, que atuam na prestação de serviços de transporte de cargas e passageiros. As cooperativas de transporte têm gestões específicas em suas várias modalidades:

- Transporte individual de passageiros (táxi e moto táxi);
- Transporte coletivo de passageiros (vans, ônibus);
- Transporte de cargas (caminhão, motocicletas, furgões); e
- Escolares (vans e ônibus).

As cooperativas de transporte terrestre devem observar as regras da ANTT – Agência Nacional de Transporte Terrestre.

### Cooperativas de turismo e lazer



Existem, ainda, as cooperativas de turismo e lazer. Estas oferecem serviços de entretenimento, esportes, artes, eventos, hotelaria, viagens nacionais e internacionais, entre outros. Possibilitam também a organização de trabalhadores para prestar atendimento a turistas, por exemplo, possuindo em seus quadros de associados, proprietários de hotéis ou pousadas, agentes de turismo, guias e demais profissionais que se integram de forma organizada, padronizada e planejada.

## Classificação das Cooperativas


Todos os empreendimentos até aqui apresentados são considerados, na legislação, como cooperativas singulares ou de primeiro grau. Contudo, elas podem aderir ou constituir negócios superiores que as favoreçam em aspectos estratégicos, logísticos, comerciais, contábeis, financeiros e políticos.

Com o mínimo de três singulares, é possível constituir uma cooperativa central ou federação de cooperativas, também conhecidas como cooperativas de segundo grau.

Nessa mesma linha, três cooperativas de segundo grau podem criar uma confederação ou cooperativa de terceiro grau. Trata-se de uma entidade que cuida dos interesses das suas associadas e contribui para sua gestão, padronização e reconhecimento no mercado.







**Conhecendo os órgãos**  
de representatividade do  
cooperativismo no Brasil e no mundo

As cooperativas singulares, centrais/federações e confederações são registradas, representadas por um sistema cooperativista nacional e internacional, que as assessora, com o objetivo de fortalecer e ampliar os negócios que o compõem.

## Aliança Cooperativa Internacional – ACI



A Aliança Cooperativa Internacional – ACI é a maior organização de defesa da identidade cooperativista. Foi fundada na Inglaterra, em 9 de agosto de 1895, e atualmente tem sede em Bruxelas, na Bélgica. Sua função é disseminar os princípios, integrar, representar e prestar apoio ao movimento cooperativista. Hoje, a organização está dividida em quatro sedes regionais, nos continentes americano, europeu, asiático e africano.

## Saiba mais

---



### Roberto Rodrigues

Roberto Rodrigues é uma referência na história do cooperativismo internacional. Suas lutas e o reconhecimento como representante do movimento levaram-no a ser o único presidente brasileiro da Aliança Cooperativa Internacional – ACI, entre 1997 e 2001.

---

## ACI Américas



Em todos os lugares onde atua, a ACI conta com uma estrutura própria, Conselho de Administração e Direção Regional. A ACI Américas, com sede em San José, capital da Costa Rica, é a nossa representação continental.

## Sistema OCB

A Organização das Cooperativas Brasileiras – OCB, a Confederação Nacional das Cooperativas – CNCoop e o Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo - SESCOOP compõem o Sistema OCB. Integrados, representam e definem estratégias para consolidar e elevar o cooperativismo brasileiro à excelência. Conheça detalhes dessas instituições.



## Organização das Cooperativas Brasileiras

A organização é um centro de inteligência estratégica, responsável pela representação e defesa do sistema em todas as instâncias políticas e institucionais no Brasil e no exterior.

Trata-se de uma sociedade civil, sem fins lucrativos, com neutralidade política e religiosa. Foi fundada em 1969 e, desde então, está estruturada para promover uma governança democrática e transparente. São 26 organizações estaduais, além daquela que representa o Distrito Federal.

A OCB visa à promoção de um ambiente favorável para o fortalecimento das cooperativas brasileiras, pautando sua atuação na convicção de que o cooperativismo é um caminho para o desenvolvimento econômico e social, viabilizador de um futuro mais ético e sustentável.



## Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo

O braço da aprendizagem do cooperativismo nasceu em 1998, com a finalidade de contribuir com o desenvolvimento do sistema cooperativista, utilizando-se de estratégias e ações de monitoramento, formação profissional e promoção social.

O Sescoop está presente em todo o país, sendo composto pela unidade nacional, pelas 26 unidades estaduais mais a unidade distrital. Orienta e acompanha as cooperativas, primando pela preservação da doutrina cooperativista. Disponibiliza programas voltados à melhoria da gestão, em conformidade com a legislação.

Em todas as unidades estaduais, as cooperativas têm acesso às ações formativas que atendem as suas demandas, além de contar com materiais didáticos e de orientação técnica, contábil, financeira e de gestão organizacional, concebidos de acordo com as suas necessidades.

A promoção social prioriza a integração e o bem-estar dos associados, de seus familiares e dos trabalhadores em cooperativas. Por meio de ações e programas, contribui para diagnosticar e propor atividades que tornem o ambiente mais agradável e proporcionem qualidade de vida e felicidade para as pessoas.



## Confederação Nacional das Cooperativas

A confederação é o órgão de representação sindical patronal das cooperativas. Tem por missão a defesa dos direitos e interesses, individuais ou coletivos, da categoria econômica do setor, no âmbito administrativo, extrajudicial e judicial, em todo o território nacional.







# Os valores e princípios que regem o cooperativismo mundial



## Saiba mais

---

### Qual a relação entre princípios e valores?

“Os valores têm vida de eternidade, nem um turbilhão de mazelas os aniquila. [...] Os princípios, que geralmente se apresentam como traçados de comportamentos e como objetivos organizacionais, decorrem naturalmente dos valores.”

**Fonte:** ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS. Cooperativas e cooperativismo: o que é e quais os caminhos. Organização das Cooperativas Brasileiras – OCB. Brasília, 2003.

---

O comprometimento com os seus valores e princípios favorecem e vitalizam os negócios cooperativistas. Quando as pessoas se unem e acreditam na busca de seu desenvolvimento econômico e social - como aconteceu com os jacoarenses, identifica-se a presença do fundamento da cooperação, uma das formas mais inteligentes e dinâmicas de se alcançar um propósito coletivamente.

A cooperação é um valor essencial para o bem comum: as pessoas passam a ser mais, e não apenas a ter mais. Sendo uma estratégia criativa e intelectual, é utilizada para conquistar algo que, individualmente, seria mais difícil. Seu propósito é satisfazer as aspirações econômicas, sociais, ambientais, educacionais, culturais, de interesse comum.

Cooperativismo é um movimento econômico e social que se materializa na forma de uma organização chamada cooperativa. A prática da cooperação pode ser exercida por qualquer grupo para atingir uma finalidade coletiva.

Desde os seus primórdios, o cooperativismo pauta-se nos valores éticos e sustentáveis da cooperação, bem como em ajuda mútua, responsabilidade, democracia, igualdade, equidade, solidariedade, honestidade, transparência, responsabilidade social e preservação ambiental.

Dos valores decorrem os princípios internacionais do cooperativismo, que foram reestruturados ao longo da história e adaptados à realidade social e econômica do mundo atual, consolidando-se em sete, conforme divulgado pela Aliança Cooperativa Internacional – ACI:

## 1º - Adesão voluntária e livre

As cooperativas são organizações voluntárias, abertas à adesão para todas as pessoas aptas a utilizar os seus serviços e ou assumir as responsabilidades como membros, sem discriminação de qualquer natureza. Podem ser admitidos novos cooperados, desde que apresentem possibilidades de atender aos aspectos técnicos e às rotinas e operações de produção ou prestação de serviço, além de ter disponibilidade para participar das reuniões e outras ações necessárias para o desenvolvimento organizacional. A cooperativa deve indicar, no estatuto social, as condições de admissão.

Estando de acordo com os critérios explícitos no estatuto, qualquer pessoa habilitada poderá se associar. Do mesmo modo, poderá um sócio se desligar da cooperativa, tanto por interesse pessoal quanto por deliberação coletiva.

São três as formas de desligamento:

1. Demissão: ocorrerá unicamente a pedido do cooperado e não poderá ser negada
2. Eliminação: aplicada nos casos de infração legal e estatutária
3. Exclusão: dar-se-á por dissolução da pessoa jurídica, morte da pessoa física, incapacidade civil não suprida ou pelo não atendimento aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na cooperativa.

Outro aspecto interessante que a atual Lei Geral do Cooperativismo possibilita é a admissão de pessoas jurídicas como associadas às cooperativas singulares - em caráter de excepcionalidade, desde que possuam atividades econômicas idênticas ou correlatas às pessoas físicas cooperadas ou sejam instituições sem fins lucrativos.

## Saiba mais

---

### Entenda o que significa incapacidade civil não suprida

É a falta de aptidão de uma pessoa física para praticar pessoalmente atos da vida civil, impossibilitado de manifestar real ou juridicamente a sua vontade<sup>5</sup>.

---

## 2º - Gestão democrática

As cooperativas são organizações autogestionárias e democráticas, cujas decisões são tomadas de forma coletiva. Nela, cada associado tem direito a um voto - independentemente de quanto tenha investido - e participa ativamente da formulação das políticas institucionais. Há eleições para escolha dos membros responsáveis por gerir, representar, fiscalizar e prestar contas das ações aos demais cooperados.

<sup>5</sup> GAGLIANO, Pablo Stolze. Novo Curso de Direito Civil: volume I, Parte Geral. 12ª Ed., São Paulo: Saraiva, 2010, pág. 134.

## Saiba mais

---

### É possível a constituição de delegados?

De acordo com a Lei nº 5.764/1971, sim. Veja em quais situações:

1. Grande quantidade de associados

Quando o número de associados nas cooperativas singulares exceder 3.000 (três mil), pode o estatuto estabelecer que eles sejam representados nas assembleias gerais por delegados, que tenham a qualidade de associados no gozo de seus direitos sociais e não exerçam cargos eletivos na sociedade

2. Distância entre a residência do associado e a sede da cooperativa

Cooperativas singulares, cujo número de associados seja inferior a 3.000 (três mil), desde que haja filiados residindo a mais de 50 km (cinquenta quilômetros) da sede, também podem constituir delegados.

A exceção que faculta a eleição de delegados requer que os poderes e prazos sejam definidos por meio do estatuto social. Mesmo com a representação dos delegados, os demais cooperados poderão comparecer às assembleias gerais, privados, contudo, de voz e voto.

---

## 3º - Participação econômica dos membros

Os cooperados contribuem equitativamente para o capital das suas cooperativas e o controlam democraticamente.

Os associados subscrevem e integralizam quotas-partes do capital social da cooperativa, que é o investimento realizado para criar as condições necessárias para se iniciar as atividades e/ou viabilizar financeiramente o negócio.

Entende-se por subscrição o ato de pactuar com a cooperativa o valor das quotas-partes à vista ou em parcelas. Integralizar implica cumprir o acordo, efetivando o pagamento.

Da mesma forma que a subscrição e integralização de quotas-partes são fundamentais, as operações com a cooperativa são formas de assegurar a continuidade do dever de participação econômica do associado. Com efeito, empreender ações voltadas para o desenvolvimento dos negócios poderá gerar resultados positivos, denominados sobras.

A Assembleia Geral, como órgão supremo da cooperativa, é responsável por deliberar sobre a destinação das sobras, que podem ser integral ou parcialmente distribuídas para os associados. Os sócios também podem votar pela utilização desse numerário a fim de atender aos interesses

de desenvolvimento do negócio. É importante você saber que parte dessas sobras é destinada aos fundos obrigatórios voltados para constituição ou ampliação de reservas e promoção de benefícios sociais, educativos e técnicos aos associados, familiares e colaboradores. Caso seja de interesse, podem ainda prever em estatuto social a possibilidade de criação de outros fundos complementares.

O fragmento do texto a seguir<sup>6</sup>, registra uma importante mensagem sobre a participação econômica dos associados: "Em cooperativa, o capital é fator de produção, destina-se a sustentar suas operações e seu desenvolvimento; não é fundo de renda financeira".

## 4º - Autonomia e independência

As cooperativas são organizações autônomas de ajuda mútua, controladas pelos seus sócios. Por isso, possuem liberdade para firmar acordos com outras organizações, incluindo instituições públicas, e podem recorrer ao capital externo. Todas as ações devem ser promovidas dentro das condições que assegurem o controle democrático, a autogestão pelos seus membros e manutenção de sua autonomia.

## 5º - Educação, formação e informação

As cooperativas promovem a educação e a formação dos seus membros, representantes eleitos, gestores, familiares e funcionários, almejando a contribuição eficaz para o desenvolvimento organizacional, cultural e da sociedade. Além disso, desenvolvem campanhas que divulgam a natureza e as vantagens econômicas e sociais do cooperativismo. A transparência nas informações assegura a legalidade da cooperativa e, atrelada às práticas educacionais e de formação, é um caminho para o sucesso.

## 6º - Intercooperação

O princípio da intercooperação potencializa a qualidade, produtividade e a economia de escala nos serviços. A melhor forma de servir com eficácia aos seus membros e dar mais força ao movimento cooperativista é trabalhar em conjunto, utilizando as estruturas locais, regionais, nacionais e internacionais.

A forma de organização em centrais/federações e confederações é uma das principais expressões da intercooperação. Vale ressaltar que toda vinculação e parceria fortalece o movimento cooperativista e gera mais benefícios aos associados.

<sup>6</sup> Fonte: ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO BRASIL. Cooperativas e cooperativismo: o que é e quais os caminhos. Organização das Cooperativas Brasileiras – OCB. Brasília, 2003. p. 63 e 65.

Exemplo:

“Uma cooperativa agropecuária, para entregar seus produtos a uma cooperativa de consumo, utiliza os serviços de uma cooperativa de transporte. Todas elas podem beneficiar seus associados, familiares e colaboradores com planos médico e odontológico adquiridos junto às cooperativas de saúde e celebrar convênios com cooperativas educacionais para que os seus integrantes tenham vantagens no momento de matricular seus filhos em instituições de ensino cooperativadas.”

## 7º - Interesse pela comunidade

O movimento cooperativista trabalha para o desenvolvimento sustentável das comunidades nas quais está inserido, por meio de políticas e ações aprovadas pelos membros das cooperativas. É importante que as cooperativas considerem na sua estratégia de negócio ações para o desenvolvimento das comunidades onde atuam.

### Saiba mais

N	PRINCÍPIO	APLICADO À COOPERATIVA	APLICADO AO COOPERADO
1	Adesão voluntária e livre	As pessoas podem entrar e sair.	Posso ingressar livremente em um negócio coletivo que me proporcionará, junto com outros, atingir um propósito em comum.
2	Gestão democrática	Aqui você é dono: sua voz será ouvida e sua participação é fundamental.	Porque tenho uma voz igual à dos demais. Participo, ouço e falo aberta e honestamente.
3	Participação econômica dos membros	Você subscreve e integraliza quotas-partes, opera e controla o capital social.	Invisto capital na cooperativa, realizo operações com frequência e estou atento às ações da gestão.
4	Autonomia e independência	Temos liberdade em firmar contratos, parcerias e convênios e autogerir nosso negócio.	Sou cooperado em uma organização que não depende de autorização nem controle do Estado para poder ser constituída e realizar seus negócios.
5	Educação, formação e informação	Para alcançar nossos objetivos econômicos e sociais, ofertamos possibilidades de formação, qualificação e compartilhamento de informações para nossos públicos beneficiários.	Participo de práticas educativas voltadas para a aquisição de saberes que favorecem o meu desenvolvimento e o da cooperativa. Valorizo a informação, como forma de assegurar a transparência e a democracia, além de propiciar à comunidade o conhecimento acerca do nosso empreendimento e, conseqüentemente, sobre o cooperativismo.



N	PRINCÍPIO	APLICADO À COOPERATIVA	APLICADO AO COOPERADO
6	Intercooperação	Podemos ser mais bem-sucedidos articulando-nos com outras cooperativas.	Aprovo a consolidação de convênios com outras singulares, centrais/federações e confederações. Estimulo e participo de práticas de visitas a outras cooperativas, percebendo-as como forma de aprendizagem organizacional com foco na melhoria e excelência da gestão.
7	Interesse pela comunidade	Podemos fazer algo pela comunidade, como forma de disseminar o cooperativismo e promover desenvolvimento.	Apoio as iniciativas voltadas para a realização de ações comunitárias, entendo-as como oportunidade para expressar o modelo cooperativista e de promover o progresso local e regional
<i>Quadro criado a partir de publicação da Aliança Cooperativa Internacional – ACI<sup>7</sup></i>			

Princípios e valores compõem a doutrina cooperativista. Conforme Gromoslav Mladenatz, em seu livro "História das doutrinas cooperativistas", "a doutrina é então necessária a nosso movimento para manter seu caráter específico, impedi-lo de desviar-se de seu fim, de tornar-se um anexo de outras ações sociais e de tatear no desconhecido". A doutrina é, para o cooperativista, o farol que ilumina o caminho.

7 INTERNATIONAL CO-OPERATIVE ALLIANCE. Plano de ação para uma década cooperativa. January, 2013





A close-up photograph of a wooden surface, likely a desk or table, showing the natural grain and several knots. On the left edge, a portion of a pencil is visible, with its lead tip pointing downwards. The lighting is soft, creating a warm, golden-brown tone across the wood.

# **A história** do cooperativismo



## O surgimento

O cooperativismo surgiu no momento histórico em que o mundo experimentava o início da doutrina econômica liberal, concepção sistematizada por Adam Smith - filósofo e economista britânico nascido na Escócia -, que sustentava o afastamento do Estado da sociedade. Desse modo, os governos deveriam assegurar apenas os direitos primários: paz e segurança, mas se desobrigavam de promover os direitos prestacionais ou secundários, tais como educação, saúde, trabalho, habitação, entre outros.

O Estado liberal tornou-se cada vez mais poderoso a partir do advento da revolução industrial, que alavancou a sua economia e, ao mesmo tempo, foi fonte de expressiva exclusão social, apresentando diversas consequências, como: o êxodo rural, altas taxas de desemprego, salários baixíssimos, péssimas condições de trabalho e jornadas extremamente longas. Mulheres e crianças eram admitidas nas fábricas em condições desumanas, pois eram mão de obra mais barata. Alastrou-se a miséria, com uma legião de mendigos espalhados pelas ruas dos centros industriais.

O liberalismo condicionava as pessoas a buscarem, por elas mesmas, alternativas para solucionar os problemas sociais, que eram obstáculos a sua sobrevivência. Como forma de corrigir o social pelo econômico, o cooperativismo surgiu como possibilidade de garantir acesso a bens, serviços e trabalho em tempos de desigualdade e concentração de poder e riqueza nas mãos de uma minoria. Como explica a professora Diva Benevides Pinho, em seu livro "A doutrina cooperativista nos regimes capitalista e socialista: suas modificações e sua utilidade"<sup>8</sup>:

A doutrina cooperativista surgiu no século XIX, em oposição às consequências práticas da doutrina liberal e individualista. Propôs-se, inicialmente, não apenas a corrigir as injustiças sociais decorrentes do meio competitivo do liberalismo econômico desbragado, como também a prestar serviços.

## Saiba mais



Divulgação/FEA

(1926-2016)

### Diva Benevides Pinho

Professora emérita da Universidade de São Paulo e uma das mais importantes intelectuais da história do cooperativismo no mundo. Graduada em Ciências Sociais (1959) e em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidade de São Paulo (1955), Doutora (1960) e Livre Docente (1964) em Economia, escreveu importantes obras contendo fundamentos teóricos, históricos e da administração de cooperativas.

Os livros da professora Diva Benevides Pinho proporcionam grande entendimento sobre o movimento cooperativista internacional.

<sup>8</sup> 1965, p. 21

## Rochdale

Para tentar melhorar as condições de vida, um grupo de vinte e oito tecelões do distrito de Rochdale, condado de Manchester, na Inglaterra, uniu-se num modelo de negócio para adquirir produtos de primeira necessidade, pois, comprando em grande quantidade dos atacadistas, conseguia preços menores. Assim, em 1844, foi fundada a primeira cooperativa do mundo, a “Sociedade dos Probos Pioneiros de Rochdale”, que, em 1866, tinha cerca de 5.300 associados.

Os cooperados de Rochdale aprovaram o estatuto da cooperativa e um plano de trabalho, que incluía ações de educação dos associados.

## Saiba mais

---

### Estatuto da cooperativa de Rochdale

Veja alguns objetivos expressos no Estatuto da Sociedade dos Probos Pioneiros de Rochdale, aprovado em 1844<sup>9</sup>:

“A sociedade tem por fim realizar um benefício pecuniário e melhorar as condições domésticas e sociais de seus membros, mediante a economia de um capital formado por ações de uma libra esterlina, para colocar em prática os seguintes projetos:

- Abrir um armazém para venda de gêneros alimentícios, vestuário etc;
- Comprar ou construir casas para membros que queiram se ajudar mutuamente;
- Fabricar artigos que os associados julguem convenientes, com o objetivo de proporcionar empregos;
- Assim que possível, organizar a produção, a distribuição e a educação no seu próprio meio e com seus próprios recursos;
- Organizar uma colônia autônoma em que todos os interesses serão comuns;
- Ajudar as demais sociedades cooperativas.

---

Talvez você encontre relatos históricos que apontem para o surgimento de experiências semelhantes, precedentes à Sociedade dos Probos Pioneiros de Rochdale. Elas são consideradas pré-cooperativas, pois, conforme esclarece a professora Diva Benevides Pinho, no livro supracitado, respaldavam-se na ideia de “preço de custo” enquanto os rochdaleanos sustentaram o conceito de “preço justo” empregando-o como estratégia para o surgimento e a manutenção do seu duradouro e representativo empreendimento.

9 OLIVEIRA, Inocência; CASTRO, Antônio; LOPES, Euder. Curso de Formação de Conselheiros de Cooperativas de Crédito. Brasília, SESCOOP, 2013.

As experiências pré-cooperativas também consistem em ações de ajuda mútua, cooperação, solidariedade e práticas associativistas, tecidas por grupos que viveram em sociedades cuja noção de preço e lucro sequer existiam.

A Inglaterra e a França protagonizaram as ações pré-cooperativas mais próximas, que serviram de base para a fundação da primeira cooperativa, em Rochdale. Porém, as experiências anteriores iniciaram-se há muito tempo e em todos os continentes.

As primeiras experiências pré-cooperativas no mundo foram estruturadas a partir das influências de pensadores, lideranças socialistas e donos de empreendimentos que resolveram repartir suas riquezas. Outros ainda fundaram comunidades e propuseram modelos antagônicos ou de adaptação ao liberalismo.

Conheça algumas figuras emblemáticas que influenciaram as experiências pré-cooperativas e a edificação do movimento cooperativista: Saint Simon, Charles Fourier e Robert Owen.

Atelaidé Labille-Guyard



(1760-1825)

## Saint Simon

Claude-Henri de Rouvroy, o Conde de Saint-Simon, filósofo e economista francês, considerado um socialista utópico, acreditava que a reorganização do regime socioeconômico só seria possível pela transformação social dos homens.

Seu sistema social tem como proposta uma espécie de socialismo de Estado, com uma organização central, dirigida pelos capitães da indústria. Esses nobres e inteligentes dirigentes do povo repartiriam todas as funções econômicas e administrativas entre os membros da sociedade de acordo com as qualidades de cada um. A propriedade individual não seria abolida, mas “o direito individual da propriedade só pode ser fundado na utilidade comum e geral do exercício desse direito, utilidade que pode variar conforme os tempos”. Em contrapartida, abolir-se-ia o direito de herança, que passaria à responsabilidade do Estado. Por intermédio de um banco central, os fundos obtidos pelo Estado seriam convertidos em benefício do trabalho.

A Saint Simon, atribui-se a famosa frase: “a cada um segundo sua capacidade, a cada capacidade segundo seu trabalho”. Esse pensamento valoriza o trabalho, combate a ociosidade. Também serviu de referência para que o cooperativismo instituísse as sobras proporcionais à operação dos associados, como você estudará no próximo livro da série.



(1772 - 1837)

## Charles Fourier

François Marie Charles Fourier foi um socialista francês que se opôs ao capitalismo liberal da sua época.

Fourier via a solução do problema social na constituição de vários grupos que organizam sua vida em comum. Ele não pensou apenas nos operários manuais. Ao contrário, insistiu para que os grupos econômicos só dariam bons resultados se fossem formados por membros pertencentes a todas as classes sociais. Denominou esses grupos de “falanges”, evocando as invencíveis falanges da armada macedônica.

A propriedade individual seria mantida. Não se buscava suprimir a desigualdade da fortuna. O falanstério não era, pois, uma colônia comunista. A vida seria coletiva, mas com diferenças na maneira de viver. Na mesa, existiriam cardápios diferentes, segundo a renda e os gostos dos membros.

No seu projeto, a colônia não seria criada por meio dos recursos próprios dos membros. O capital deveria provir de fora. Fourier esperou em vão, durante toda sua vida, o filantropo que deveria adiantar os fundos – evidentemente consideráveis – necessários à realização de seu falanstério.



(1771 - 1858)

## Robert Owen

O socialista utópico Galês, Robert Owen, foi o primeiro pensador da história, de que se tem registro, a ter empregado o termo cooperativa.

Embora tenha nascido em uma família de artesãos, Owen tornou-se um industrial de sucesso e se destacou por ter promovido melhoras significativas na vida e no trabalho dos seus empregados.

Owen agiu a fim de melhorar o estado material e cultural da massa operária. Reduziu o número de horas de trabalho de 17 para 10 por dia e aumentou os salários. Proibiu o trabalho de crianças com menos de 10 anos de idade nas oficinas e fez com que lhes fosse dado o ensino gratuito. Dirigia-se aos próprios industriais, a fim de envolvê-los em seus projetos de política social.

Owen via a solução dos problemas sociais na criação de comunidades (*communities*), baseadas na ideia da propriedade coletiva, espécies de colônias que deviam se manter por seus próprios meios e produzir tudo aquilo de que os membros tinham necessidade.

A noção de cooperativa representava, para ele, um sentido bastante diferente do que hoje atribuímos a esse termo. A palavra era tomada em um sentido oposto à noção de “concorrência”. Além disso, quando opunha o sistema individualista de concorrência ao sistema de cooperativa mutualista, Robert Owen acreditava que o “cooperativismo” significava “comunismo”.

Owen fundou a colônia socialista *New Harmony* (Nova Harmonia), nos Estados Unidos, a qual funcionou bem nos primeiros anos, mas finalizou sua experiência sem obter o sucesso almejado.

Texto adaptado extraído da fonte: MLADENATZ, Gromoslav. Histórico das doutrinas cooperativistas. Confebras: Brasília, 2003.

É importante esclarecer que os três socialistas utópicos, cujas apresentações foram feitas no box “Saiba mais”, não sistematizaram a doutrina cooperativista, pois, de acordo com Charles Gide, “o sistema cooperativo não saiu do cérebro de nenhum cientista ou reformador, mas das próprias entranhas do povo”<sup>10</sup>.

Organizada por Charles Gide - professor de Economia Política da Universidade de Paris -, a doutrina cooperativista foi sistematizada somente 42 anos após o surgimento do empreendimento pioneiro de Rochdale e passou a ter os seus valores, princípios e modelo organizacional disseminados por todo o mundo.

## Saiba mais



L'Association Charles Gide

(1847 – 1932)

### Charles Gide

Charles Gide destacou-se por fundar, na França, a Escola de Nîmes, voltada para a sistematização do pensamento cooperativista. Este movimento intelectual divulgou a doutrina e contribuiu para a organização de novos empreendimentos.

A referência para estudo e delineamento da doutrina cooperativista, propugnada por Gide, a qual se organiza em valores, princípios e modelo de autogestão peculiar, respaldou-se nos estudos sobre os primeiros empreendimentos da época, em especial a Sociedade dos Probos Pioneiros de Rochdale.

10 MLADENATZ, Gromoslav. Histórico das doutrinas cooperativistas. Confebras: Brasília, 2003, p. 14.

A Diva Benevides Pinho<sup>11</sup> apresenta as ideias, propostas e princípios de Charles Gide da forma seguinte:

Condenou o regime do salariado em nome da justiça e da solidariedade humana; preconizou a emancipação do trabalhador e a supressão do lucro capitalista por meio das cooperativas – instituições de fins econômicos, morais e sociais.

Previu a cooperatização integral da sociedade, partindo das cooperativas de consumo para chegar, por etapas sucessivas, às de produção industrial e agrícola. É o célebre “Programa em Três Etapas”, que permitiria atingir a “República Cooperativa”, qualificada de utópica por alguns cooperativistas e defendida com ardor por outros.

As virtudes cooperativistas que enumerou tornaram-se conhecidas no mundo inteiro:

1. Viver melhor
2. Pagar a dinheiro
3. Poupar sem sofrimento
4. Suprimir os parasitas
5. Combater o alcoolismo
6. Interessar as mulheres nas questões sociais
7. Educar economicamente o povo
8. Facilitar a todos o acesso à propriedade
9. Reconstituir uma propriedade coletiva (patrimônio cooperativo)
10. Estabelecer o ‘justo preço’
11. Eliminar o lucro capitalista
12. Abolir os conflitos

## Cooperativismo no Brasil

No Brasil, a primeira cooperativa foi fundada no final do século XIX. Entretanto, nossa história foi recheada de experiências pré-cooperativas.

Consideram-se como experiências pré-cooperativas todas aquelas que, pautadas no princípio da cooperação, possibilitaram a união de pessoas em volta de interesses aglutinadores. Desse modo, por inspiração de intelectuais ou na forma espontânea e comunitária de ajuda mútua, temos alguns exemplos de destaque sobre experiências anteriores à constituição da primeira cooperativa da história, a saber<sup>12</sup>.

<sup>11</sup> PINHO, Diva Benevides. A doutrina cooperativista nos regimes capitalista e socialista: suas modificações e sua utilidade. 2. ed. São Paulo-SP, 1965, p. 56

<sup>12</sup> Informações obtidas a partir da obra: PINHO, Diva Benevides (Org.). As grandes coordenadas da memória do cooperativismo no Brasil. Brasília, OCB/Cooperultura, Vol. I, 1999.



N	PERÍODO	EXPERIÊNCIA PRÉ-COOPERATIVA	DETALHES
1	1530/1540	Movimentos messiânicos sebastianistas, de origem portuguesa	Encabeçados por Barrara (Gonçalo Annes Bandarra – sapateiro e profeta português), com algum conteúdo de cooperativismo comunitário integral.
2	1600-1695	República de Palmares	Envolveu escravos de grandes engenhos de açúcar de Pernambuco e de outras regiões, além de índios, mamelucos, mulatos e brancos, computando uma população estimada entre 20 e 30 mil pessoas, em uma área de 350 quilômetros. Praticavam a solidariedade e a democracia. A terra era propriedade coletiva.
3	1610-1768	Experiências associativistas isoladas	República Comunista Cristã dos Guaranis – bacia dos Rios Paraguai, Paraná e Uruguai, extensa área das reduções jesuíticas dos Povos Guaranis.
4	1817	Silvestre José dos Santos reúne fiéis para instalação do paraíso terrestre, quando D. Sebastião regressaria da ilha de Brumas	Movimento messiânico brasileiro que defende uma sociedade com algumas características de cooperativas comunitárias integrais.
5	1850 em diante	Atividades associativistas de amparo mútuo, assistência a saúde, esportes, música, artes, etc.	Imigrantes germânicos proprietários de pequenas glebas desenvolvem centenas de experiências. A mais abrangente é a Bauerverein.
6	1874 - 1876	Canudos	Antônio Conselheiro constrói uma "cidade santa" em arraial do município de Monte Santo (nordeste da Bahia), à margem do Rio Vasa Barris, com algumas características de cooperativismo comunitário integral.
7	1885	Atuação do Padre Theodor Amstad	Nesta época, torna-se importante líder rural e cooperativista juntamente com João Rick e Hugo Metzler. Sua atuação vai se destacar especialmente na criação e no funcionamento da Associação Riograndense de Agricultores, até 1909.
8	1889	Surgimento de uniões, associações, ligas e sindicatos	Com a proclamação da República, os trabalhadores livres criaram instituições fundamentadas na cooperação, como forma de resistir à precarização do trabalho e superar as dificuldades econômicas.

Embora não existam registros fidedignos sobre a veracidade dos fatos, consta que, em Minas Gerais, disseminou a experiência pré-cooperativa protagonizada por Chico Rei, lendário personagem, rei africano do Congo, que desembarcou no Brasil, por volta de 1740, na condição de escravo.

## Saiba mais

---

A Organização das Cooperativas de Minas Gerais, a Ocemg, registra <sup>13</sup>:

Um rei africano foi escravizado com sua família e tribo. Todos foram vendidos a um proprietário de mina, em Vila Rica. Naquela época, era permitido aos escravos trabalhar um dia da semana em seu próprio benefício. Tal concessão possibilitou que Chico Rei ganhasse algum dinheiro. Com a quantia economizada, comprou a liberdade de seu filho. Mais tarde, auxiliado por seu descendente, comprou sua própria liberdade. Juntos, sem descanso, amalharam mais dinheiro e libertaram um terceiro membro da tribo. Formada essa “cooperativa”, que cada vez ficava mais forte, conseguiram libertar todos. Trabalhando em conjunto, o patrimônio do grupo tornou-se tão grande que adquiriram a mina: a Encardideira. Com mentalidade, sem abandonar a tradição africana, Chico Rei se tornou chefe de um ‘Estado’, verdadeiro enclave dentro de Minas Gerais. Se seu sucesso é hoje exemplo, naquela época foi também sua perdição. O rei branco, não admitindo o fasto do rei africano, enviou tropas para, novamente, escravizá-lo.

---

Com o nome de Sociedade Cooperativa Econômica dos Funcionários de Ouro Preto, em outubro de 1889 foi constituída a primeira cooperativa da história brasileira no Estado de Minas Gerais, conforme aponta o livro "Cooperativa & cooperativismo: o que é e quais os caminhos"<sup>14</sup>. O registro histórico que confirma o fato pioneiro é o estatuto social dessa cooperativa, localizado pela Organização das Cooperativas do Estado de Minas Gerais, a Ocemg.

Alguns empreendimentos foram representativos nos momentos iniciais de implantação das cooperativas brasileiras:

- Em 1889, em Campinas-SP, os empregados da Companhia Paulista de Estrada de Ferro fundaram uma cooperativa de consumo
- Em 1891, em Limeira-SP, os funcionários da Companhia Telefônica também fundaram uma cooperativa de consumo
- Foi criada a Cooperativa de Consumo dos Funcionários da Fábrica de Tecidos de Camaragibe, em 1895, no Estado de Pernambuco
- Em 1902, graças ao trabalho do padre suíço Teodor Amstad, foi criada a primeira cooperativa de crédito no Rio Grande do Sul, em Nova Petrópolis, denominada Sociedade Cooperativa Caixa de Economia e Empréstimos de Nova Petrópolis. Centenária, atualmente está em plena operação, com o nome de Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Pioneira da Serra Gaúcha, Sicredi Pioneira RS

<sup>13</sup> ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO BRASIL. Cooperativa e cooperativismo: o que é e quais os caminhos. Brasília, 2003, p. 98.

<sup>14</sup> ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO BRASIL. Cooperativa e cooperativismo: o que é e quais os caminhos. Brasília, 2003, p. 105

- Em 1913, foram constituídas cooperativas de consumo entre os empregados da Fábrica de Tecidos da Gávea e dentro do Arsenal de Guerra, no Rio de Janeiro
- Também em 1913, em Santa Maria-RS, foi fundada a Coopfer – Cooperativa de Consumo dos Empregados da Viação Férrea, sob inspiração de Manuel Ribas (1873-1946), político paranaense que trouxe o ideal cooperativista Rochdaleano de uma viagem empreendida à Europa. Essa unidade cooperativa teve vida longa, com franca atividade até 1960. Foi também pioneira em múltiplas iniciativas de caráter social. Chegou a ser considerada a maior cooperativa de consumo da América do Sul.

A existência de marcos legais e regulatórios específicos são fundamentais para o avanço do movimento cooperativista. Aqui, a Constituição Federal de 1988 favoreceu a expansão dos empreendimentos cooperativos, ao garantir a liberdade de constituição e a autonomia para que os seus associados realizem sua autogestão, conforme expresso em seu art. 5º, inciso XVIII, que assevera o direito de criar cooperativas, que “independentem de autorização, sendo vedada a interferência estatal em seu funcionamento”.

Antes mesmo da promulgação da Constituição Federal de 1988, a Lei nº 5.764, de 1971, já apresentava grandes avanços e disciplinava o regime jurídico dos empreendimentos cooperativistas. Você conhecerá muitos detalhes sobre essa norma no próximo livro da Série Cooperativismo.

Além dessas, existem mais leis que regem o cooperativismo no país, como a que trata das cooperativas de trabalho e a que rege as cooperativas de crédito.

Quanto mais avançada a legislação, mais consolidado torna-se o cooperativismo. Consciente disso, o Sistema OCB levanta a bandeira do setor junto aos atores políticos e à opinião pública, inserindo os interesses do movimento na deliberação de proposições nos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. Nesse processo, conta com a Frente Parlamentar do Cooperativismo - Frencoop, bancada formada por deputados federais e senadores da República, em atuação desde 1986.

Com toda a organização, o sistema cooperativista brasileiro tem se apresentado à sociedade como uma alternativa eficaz de desenvolvimento econômico, de educação para a convivência democrática e de promoção do avanço social.

## Símbolo

O movimento cooperativista brasileiro é plenamente articulado à doutrina e à identidade que lhes são peculiares. Destarte, possui símbolo representativo e data comemorativa.

No Brasil, algumas instituições e cooperativas utilizam os pinheiros como símbolo de representação do cooperativismo. Dois pinheiros simbolizam a união e a coesão. Já o círculo, a eternização - não tem começo, nem fim. O verde-escuro dos pinheiros demonstra o princípio vital da natureza. O amarelo, o sol - fonte permanente de energia e calor.

Segundo a Aliança Cooperativa Internacional (ACI), não existe uma única linguagem visual da cooperação ou imagens, que possa ser reconhecida em todas as regiões ou países. Nos diferentes países, a cooperação está associada a vários símbolos, por exemplo, dois pinheiros, um arco-íris, duas mãos unidas ou um amanhecer.

O símbolo do cooperativismo brasileiro é constituído por:



- Arco que circunda a marca simboliza a eternidade do movimento, ou seja, a ausência de início e de fim. Azul é a cor do céu, transmite seriedade e planejamento;
- Dois pinheiros verde-escuros, simbolizam imortalidade, perseverança e fecundidade, além de mostrar a união e o ideal da cooperação;
- Círculo amarelo remete ao sol, fonte de luz, riqueza e prosperidade.

## Dia Internacional do Cooperativismo

Em 1923, em um congresso da Aliança Cooperativa Internacional – ACI, foi instituído o Dia Internacional do Cooperativismo, comemorado, desde então, no primeiro sábado do mês de julho de cada ano.

# Conclusão

Por toda força e capacidade do cooperativismo, desejamos que você esteja motivado a aprender mais sobre este modelo de negócio reconhecido mundialmente. Caso já seja um associado, procure se informar e se profissionalizar cada vez mais. Assim, você otimizará o desempenho da sua cooperativa.

No segundo livro desta série, você terá a oportunidade de aprofundar seus conhecimentos sobre o negócio cooperativo, abrangendo o processo de autogestão, o papel e o funcionamento das assembleias e conselhos, a distribuição das sobras, a organização do quadro social, entre outros.

Até breve!

## Assistindo para se aprofundar...

### Vídeos indicados

#### Cooperação

Duração: 12min

Link para acesso: [https://www.youtube.com/watch?v=fvm0PKbge\\_I](https://www.youtube.com/watch?v=fvm0PKbge_I)



#### Sicoob Blucredi | Programa Aprender | História do Cooperativismo

Duração: 10min

Link para acesso: <https://www.youtube.com/watch?v=G3MoKS0YyzE>

#### Os Princípios do Cooperativismo

Duração: 5min

Link para acesso: <https://www.youtube.com/watch?v=x9tQatLYjcc>



# Recomendações de leitura

## Obra indicada

**Título:** As grandes coordenadas da memória do cooperativismo no Brasil

**Autor(a):** Diva Benevides Pinho (Org.)

**Editora/Edição/Volume:** OCB/Coopercultura, Vol. I, 1999.

**Título:** Cooperativismo

**Autor(a):** Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo

**Editora/Edição/Volume:** Mapa/SDC/DENACOOP, 2008.

**Título:** A cidade morria devagar: o romance de uma cooperativa

**Autor(a):** André Carvalho e João Leite

**Editora/Edição/Volume:** Confebrás / 1. ed., 2004.

# Avaliando a aprendizagem

Verifique como está o seu nível de conhecimento sobre cooperativismo em três passos:

**1º passo:** retorne à página 12 (no tópico "Navegando pelos Conceitos") e tente responder às perguntas.

**2º passo:** responda ao questionário e cheque o gabarito.

**3º passo:** pesquise, informe-se, debata e se aprofunde no assunto a partir das situações-problema.

# Questionário

Responda às 10 questões objetivas a seguir.  
Para cada uma delas há apenas uma alternativa correta.

## 1. Sobre a(s) finalidade(s) das cooperativas, marque a opção correta:

- A.  Tem como propósito a obtenção de lucros.
- B.  São empresas de capitais, que objetivam a promoção econômica do associado por meio da remuneração financeira proporcional à quantidade de participação no capital social.
- C.  São instituições que possuem como propósito o benefício econômico e social dos associados, mas não possuem fins lucrativos.
- D.  Tem como finalidade principal a prestação de serviços a terceiros.

## 2. Relacione a coluna da esquerda com a da direita e aponte para a alternativa que apresenta a sequência correta de números

1	Cooperativas que proporcionam aos seus associados a aquisição de um imóvel e, quando atingida sua finalidade poderá ser extinta ou se transformar em administradora do conjunto, vila, condomínio, entre outros.	<input type="checkbox"/> Cooperativas de produção
2	As cooperativas detêm os meios de produção e se voltam, por exemplo, para atividades industriais.	<input type="checkbox"/> Cooperativas habitacionais
3	Formadas por produtores rurais, tais cooperativas podem atuar em toda a cadeia produtiva de cultivo, colheita, tratamento, beneficiamento, industrialização e comercialização dos produtos.	<input type="checkbox"/> Cooperativas de infraestrutura
4	Cuida da extração de matéria-prima e minérios e sua constituição é incentivada pelo poder público.	<input type="checkbox"/> Cooperativas agropecuárias
5	Existem para promover benefícios aos seus associados por meio de ações de eletrificação, telefonia e internet, entre outros serviços.	<input type="checkbox"/> Cooperativas minerais



**3. Sobre a quantidade mínima de associados para que uma cooperativa seja constituída é correto afirmar:**

- A. ( ) De acordo com a Lei nº 5.764/1971, é preciso o mínimo de 28 pessoas, exceto para as cooperativas de trabalho, cujo quantitativo mínimo estabelecido é de 8 pessoas, conforme previsto na Lei nº 12.690/2012.
- B. ( ) De acordo com a Lei nº 5.764/1971, é preciso o mínimo de 20 pessoas, exceto para as cooperativas de trabalho, cujo quantitativo mínimo estabelecido é de 7 pessoas, conforme previsto na Lei nº 12.690/2012.
- C. ( ) De acordo com a Lei nº 5.764/1971, é preciso o mínimo de 18 pessoas, exceto para as cooperativas de consumo, cujo quantitativo mínimo estabelecido é de 20 pessoas, conforme previsto na Lei nº 12.690/2012.
- D. ( ) De acordo com a Lei nº 5.764/1971, é preciso o mínimo de 20 pessoas, exceto para as cooperativas agropecuárias, cujo quantitativo mínimo estabelecido é de 7 pessoas, conforme previsto na Lei nº 12.690/2012.

**4. A intercooperação é um princípio que estimula a união entre cooperativas ou mesmo a criação de empreendimentos de segundo e terceiro graus, a fim de aglutinar os negócios singulares e promover o avanço e/ou inserção em novos mercados.**

**Sobre os modelos de organização das cooperativas de segundo e terceiro graus, assinale a alternativa correta:**

- A. ( ) Uma confederação é constituída por, no mínimo, duas cooperativas singulares e uma federação.
- B. ( ) Uma central é composta por, no mínimo, três cooperativas singulares.
- C. ( ) Em hipótese alguma admite-se a participação de cooperativas singulares nas confederações.
- D. ( ) É possível que as cooperativas centrais admitam até duas confederações em seu quadro social.

**5. Sobre as quotas-partes, julgue as proposições a seguir:**

- I. São subscritas e integralizadas pelos sócios da cooperativa. Determinam as relações de poder dentro da entidade. Os cooperados que detém valores mais expressivos têm vantagem nas votações e demais decisões do empreendimento.
- II. Integralizá-las é o ato de pactuar com a cooperativa o valor a ser investido.
- III. Entende-se por subscrição o ato de pactuar com a cooperativa o valor das quotas-partes à vista ou em parcelas. Integralizar implica cumprir o acordo, efetivando o pagamento.
- IV. Compõem o capital social da cooperativa.

Está(ão) correta(s):

- A. ( ) Apenas I, II e III.
- B. ( ) Apenas III, IV.
- C. ( ) Somente a III.
- D. ( ) Todas estão incorretas.

**6. O princípio que possibilita aos interessados aderirem às cooperativas, desde que eles possuam as condições técnicas e o perfil legal e estatutário necessário para ingresso, é denominado:**

- A. ( ) Intercooperação.
- B. ( ) Interesse pela comunidade.
- C. ( ) Autonomia e independência.
- D. ( ) Adesão voluntária e livre.

**7. Qual instituição é responsável pela representação institucional e política do cooperativismo brasileiro?**

- A. ( ) Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo – SESCOOP.
- B. ( ) Organização das Cooperativas Brasileiras – OCB.
- C. ( ) Frente Parlamentar do Cooperativismo – FRENGCOOP.
- D. ( ) Confederação Nacional das Cooperativas – CNCOOP.

**8. A gestão democrática é o segundo princípio do cooperativismo. Refere-se às questões relacionadas ao poder de decisão dos cooperados. Uma das suas expressões é o voto durante a Assembleia Geral.**

**Sobre as questões pertinentes à gestão democrática, considere as assertivas a seguir:**

- I. Cada cooperado tem direito a um voto, independentemente da quantidade de quotas-partes que tenha integralizado.
  - II. O voto em assembleia é direito do cooperado. Contudo, em situações previamente previstas no estatuto social, o voto poderá ser feito por delegação, nos casos de empreendimentos contendo número de associados superior a três mil, ou ainda para as cooperativas cujos membros residam a mais de 50 km da sua sede.
  - III. O voto em assembleia é proporcional à quantidade de quotas-partes integralizadas.
- Está(ão) correta(s):

- A. ( ) Apenas I e II.
- B. ( ) Apenas II e III.
- C. ( ) Apenas I e III.
- D. ( ) Todas estão corretas.

**9. “No Brasil, este princípio do cooperativismo só pôde ser implementado após a instituição da Lei nº 5.764/1971, que assegurou a impossibilidade de que as cooperativas sofressem intervenção estatal para efeitos de autorização de funcionamento ou outros tipos de controle”.**

**O princípio cooperativista a que o texto se refere é:**

- A. ( ) Adesão voluntária e livre.
- B. ( ) Participação econômica.
- C. ( ) Autonomia e independência.
- D. ( ) Educação, formação e informação.

**10. Analise os casos a seguir:**

1. Com o falecimento do cooperado, ele foi automaticamente desligado e os valores correspondentes às suas quotas-partes repassados aos seus herdeiros, conforme disposto no estatuto social da cooperativa.
2. Ao sair do país por tempo indeterminado, o cooperado pediu desligamento da cooperativa.
3. Com a venda de sua propriedade rural, o associado deixou de operar com a cooperativa, tendo a Assembleia deliberado a favor do seu desligamento.

**Os cenários acima expressam, respectivamente, situações de:**

- A. ( ) 1. exclusão, 2. demissão e 3. eliminação.
- B. ( ) 1. demissão, 2. exclusão e 3. eliminação.
- C. ( ) 1. eliminação, 2. exclusão e 3. demissão.
- D. ( ) 1. eliminação, 2. demissão e 3. exclusão.

# Situações-problema

Analise, pesquise e debata com outras pessoas sobre as situações a seguir:

## 1ª Situação-problema

Até a promulgação da Lei nº 5.764/1971, as cooperativas sofriam controle estatal e dependiam de autorização do poder público para seu funcionamento. A partir da publicação da respectiva lei e da Constituição Federal de 1988, garantiu-se às cooperativas liberdade para serem constituídas.

Entretanto, algumas dependem de autorização para atuar no mercado, como é o caso das cooperativas de crédito, instituições inseridas no sistema financeiro nacional.

Como explicar o fato de as legislações garantirem a liberdade de constituição de cooperativas e impossibilitarem a intervenção do Estado, se as cooperativas de crédito necessitam de autorização, por parte do poder público, para funcionar?

## 2ª Situação-problema

Desde 1844, na fundação da primeira cooperativa, a educação está na lista dos princípios cooperativistas. Os antigos cooperados viviam em sociedades, nas quais a educação estava reservada aos privilegiados. Reconheciam, como hoje, que a educação era fundamental na transformação de vidas. Para enfrentar os desafios, a troca de conhecimentos tornou-se uma prática comum entre os rochdaleanos. Reforçaram esta prática com o investimento de parte dos seus recursos e das sobras do negócio na construção de uma biblioteca.

Em seu entendimento atual, o princípio da "Educação, formação e informação" tem o grande desafio de formar novos cooperados, capacitar os atuais e divulgar para a sociedade as vantagens da cooperação.

Na sua opinião, o que falta ao movimento cooperativista para que ele seja mais divulgado e reconhecido? Como os jovens e os líderes de opinião podem contribuir neste processo?

### 3ª Situação-problema

Agora que você sabe o que diferencia as experiências pré-cooperativas das atividades cooperativistas, propiciadas a partir do surgimento do primeiro empreendimento do gênero – a Sociedade dos Probos Pioneiros de Rochdale –, pesquise sobre pelo menos 1 (uma) das experiências de Saint Simon, Charles Fourier e Robert Owen, apontando para as principais semelhanças e diferenças, quando comparadas às práticas das atuais cooperativas brasileiras.



# Gabaritos

QUESTÃO	ALTERNATIVA CORRETA
1	C
2	D
3	B
4	B
5	B
6	D
7	B
8	A
9	C
10	A

## Comentário sobre as alternativas incorretas do questionário:

### Questão 1

Alternativa (A): As cooperativas, por força da Lei nº 5.764/1971, são instituições sem fins lucrativos.

Alternativa (B): Empresas mercantis, como as sociedades anônimas ou limitadas são instituições de capital. Nelas, as pessoas são remuneradas de acordo com o capital que investiram, mesmo que não esteja trabalhando ou operando em tal instituição. O fato de ter investido dinheiro na organização é suficiente para que obtenham lucros, por isso são empresas de capital. As cooperativas são organizações de pessoas, com o objetivo é promover benefícios e vantagens econômicos para os seus associados. Nelas, os cooperados são remunerados proporcionalmente às suas operações.

Alternativa (D): As cooperativas visam prestar serviço direto aos seus associados. Essa é a sua principal finalidade e razão de existir. Como objetivo secundário, poderá a cooperativa prestar serviços a terceiros, mas é preciso ter consciência de que, com base nos valores, princípios e na legislação cooperativista o que se almeja com os negócios é beneficiar diretamente os associados.

## Questão 2

Alternativa (A): Aponta como verdadeira a sequência: 5, 2, 4, 3, 1. Logo de início, o erro evidencia-se por indicar as cooperativas de produção como correspondentes ao item 5, que qualifica empreendimentos que “Existem para promover benefícios econômicos aos seus associados por meio de ações de eletrificação, telefonia e internet, entre outros serviços.” Evidente que o item 5 refere-se às cooperativas de infraestrutura.

Alternativa (B): Aponta como verdadeira a sequência: 4, 1, 2, 3, 5. O erro evidencia-se, inicialmente, por indicar as cooperativas de produção como correspondentes ao item 4, que trata sobre cooperativas que cuidam “da extração de matéria-prima e minérios, sua constituição é incentivada pelo poder público”. O texto em epígrafe trata das cooperativas minerais.

Alternativa (C): Aponta como verdadeira a sequência: 3, 1, 5, 2, 4. O erro evidencia-se, inicialmente, por indicar as cooperativas de produção como correspondentes ao item 3, que qualifica organizações “Formadas por produtores rurais, tais cooperativas dão conta da cadeia produtiva de cultivo, colheita, tratamento, beneficiamento, industrialização e comercialização dos produtos.” Certamente, o texto refere-se às cooperativas agropecuárias.

## Questão 3

Alternativas (A, C e D): A Lei nº 5.764/1971 determina que é preciso o mínimo de 20 pessoas, exceto para as cooperativas de trabalho, cujo quantitativo mínimo estabelecido é de 7 pessoas, conforme prevê a Lei nº 12.690/2012.

## Questão 4

Alternativa (A): Uma confederação é constituída por, no mínimo, três cooperativas centrais ou federação, admitindo-se excepcionalmente a participação de cooperativas singulares em seu quadro social. O que torna esta alternativa inválida é o quantitativo de cooperativas singulares apresentadas como necessárias para iniciar o empreendimento.

Alternativa (C): A Lei nº 5.764/1971 admite a possibilidade, em caráter excepcional, de cooperativas singulares integrarem uma confederação.

Alternativa (D): Não são as cooperativas centrais que são formadas pelas confederações, ao contrário, são as confederações que são constituídas pelas centrais, respeitando-se o caráter de exceção previsto na Lei nº 5.764/1971 para admissão de pessoas físicas ou cooperativas singulares por centrais e confederações, respectivamente.

## Questão 5

Alternativas (A, C e D): São incorretas, como se pode verificar nas proposições falsas analisadas a seguir:

Proposição I - Considerando que as cooperativas são instituições de pessoas e não de capital, o fato de subscrever e integralizar quotas-partes não determina as relações de poder dentro da cooperativa. Como princípio universal e legal do cooperativismo, está a singularidade do voto. Com efeito, cada cooperado tem direito a um voto no órgão máximo da cooperativa – Assembleia Geral.

Proposição II – O ato de pactuar com a cooperativa o valor a ser investido denomina-se subscrição. Integralizar implica cumprir o acordo, efetivando o pagamento.

## Questão 6

Alternativa (A): A intercooperação é um princípio que estimula a união entre cooperativas ou mesmo a criação de empreendimentos de segundo e terceiro grau, a fim de aglutinar os negócios singulares e promover o seu avanço e/ou inserção em novos mercados.

Alternativa (B): Interesse pela comunidade é o princípio do cooperativismo que norteia ações de desenvolvimento e sustentabilidade das comunidades nas quais as cooperativas estão inseridas.

Alternativa (C): "Autonomia e independência" é o princípio que zela pela autogestão da cooperativa e pela não intervenção do poder público em seu funcionamento.

## Questão 7

Alternativa (A): O Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo – SESCOOP tem por finalidade promover o monitoramento, formação profissional e desenvolvimento social das cooperativas.

Alternativa (C): A Frente Parlamentar do Cooperativismo - FRESCOOP é formada por deputados e senadores que defendem os interesses do cooperativismo no âmbito do poder legislativo brasileiro.

Alternativa (D): A Confederação Nacional das Cooperativas - CNCOOP tem por finalidade representar a categoria patronal do cooperativismo, sendo a instância sindical máxima do movimento no Brasil.

## Questão 8

Alternativas (B, C e D): São incorretas, como se pode verificar na proposição falsa analisada a seguir:

Proposição III - O voto em assembleia é direito do associado, como está previsto nos marcos regulatórios e legais do cooperativismo. A impossibilidade de exercê-lo não poderá ser condicionada ao quantitativo de quotas-partes integralizadas, desde que o associado esteja em pleno gozo de seus direitos sociais.

## Questão 9

Alternativa (A): O princípio da "Adesão voluntária e livre" determina que todas as pessoas aptas podem utilizar os serviços e assumir as responsabilidades como cooperado, sem discriminações de orientação sexual e de gênero; sociais; étnicas e raciais; políticas; e religiosas.

Alternativa (B): "Participação econômica" diz respeito à subscrição e à integralização de quotas-parte pelos associados e sua obrigação em operar com a cooperativa.

Alternativa (D): "Educação, formação e informação" incentiva a cooperativa a realizar ações educativas voltadas à aquisição de saberes, favorecendo o desenvolvimento das pessoas e da organização.

## Questão 10

Alternativas (B, C e D): São incorretas, com base na Lei nº 5.764/1971 e no exposto neste livro:

“São três as formas de desligamento:

1. Demissão: ocorrerá unicamente a pedido do cooperado e não poderá ser negada
2. Eliminação: aplicada nos casos de infração legal e estatutária
3. Exclusão: dar-se-á por dissolução da pessoa jurídica, morte da pessoa física, incapacidade civil não suprida ou diante do não atendimento aos requisitos estatutários de ingresso ou de permanência na cooperativa.”

## Comentários e orientações sobre as situações-problema

### 1ª Situação-problema

O professor Everton Borba, durante o Curso de “Direito Cooperativo” - Aula 2 – do Programa Saber Direito, da TV Justiça<sup>15</sup>, explica o fato de as cooperativas possuírem independência com relação ao Estado e as de crédito serem autorizadas e reguladas por órgãos do poder público. De acordo com esse professor,

É possível a criação de uma cooperativa de crédito por quem quer que seja. No entanto, é preciso que tenhamos em mente que essa é uma instituição financeira regulada por leis próprias. Então, enquanto cooperativa de crédito, não há nenhuma limitação e não há necessidade de autorização do Estado para sua constituição. E para que essa cooperativa venha atuar dentro do sistema financeiro nacional deve haver uma autorização por parte do Estado e uma série de requisitos devem ser preenchidos. Não é a cooperativa que precisa de autorização, mas sim a instituição financeira. A regra no direito brasileiro é a liberdade de constituição de novas cooperativas. Apenas quando essas cooperativas vierem a desempenhar alguma atividade que seja regulada por lei especial, como é o caso das instituições financeiras, é que será preciso uma autorização por parte do Estado.

### 2ª Situação-problema

Um dos principais fatores que contribuiu para a sustentabilidade do negócio cooperativista em Rochdale foi a educação. A troca de conhecimentos entre os associados e o investimento em uma biblioteca foram diferenciais na época, contribuindo para a formação de cooperados melhor preparados e possibilitando que o atual setor cooperativo tivesse emergido.

Algumas ações são fundamentais para o fortalecimento do movimento cooperativista no Brasil, como, por exemplo, o investimento na profissionalização da gestão das cooperativas, o desenvolvimento de uma boa governança e a educação de seus associados. Além dessas, ações de inserção da temática nos ensinamentos formais e um bom plano institucional de divulgação são fatores-chave para a expansão e o fortalecimento do cooperativismo.

<sup>15</sup> Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=ecTPjp9jeWA>.

### 3ª Situação-problema

Para orientá-lo, apresentamos um modelo sobre como esta atividade pode ser feita:

<b>Movimento pré-cooperativo:</b> Canudos	
<p><b>Síntese:</b> liderados pelo religioso Antônio Conselheiro, um grupo de pessoas buscava soluções para superar as desigualdades sociais da época e fundou, no sertão da Bahia, uma organização social que possibilitava a todos moradia e trabalho. Com efeito, tais pessoas passaram a ter acesso à moradia e à produção rural com vista à alimentação coletiva. Todas as ações baseavam-se no trabalho coletivo, por meio da realização de mutirões. Em pouco tempo, a população do arraial era imensa e, o que era uma pequena vila, chegou a ter a estrutura de uma cidade.</p>	
<b>Semelhanças com as cooperativas</b>	<b>Diferenças das cooperativas</b>
Organização social pautada no princípio da cooperação	Inexistência de um empreendimento formal estruturado que desenvolvesse estratégias voltadas ao atendimento de seus associados.
[...]	[...]



# Referências

CARVALHO, André; LEITE, João Carlos. **A cidade morria devagar: o romance de uma cooperativa**. Belo Horizonte: Armazém de Ideias, 2004.

GAGLIANO, Pablo Stolze. **Novo curso de Direito Civil: volume I, Parte geral**. 12ª Ed., São Paulo: Saraiva, 2010, pág. 134.

HOLYOAKE, George Jacob. **Os 28 tecelões de Rochdale**. 13ª ed. Porto Alegre, WS Editor, 2008.

MLADENATZ, Gromoslav. **Histórico das doutrinas cooperativistas**. Confefbras: Brasília, 2003.

OLIVEIRA, Inocêncio; CASTRO, Antônio; LOPES, Euder. **Curso de formação de conselheiros de cooperativas de crédito**. Brasília, SESCOOP, 2013.

ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO BRASIL. **Cooperativa & cooperativismo: o que é e quais os caminhos**. Brasília, 2003

PETRY, Jacob. **A lei do sucesso: a filosofia que mais influenciou líderes e empreendedores no mundo inteiro**. São Paulo: Leya, 2012.

PINHO, Diva Benevides (Org.). **As grandes coordenadas da memória do cooperativismo no Brasil**. Brasília, OCB/Coopercultura, Vol. I, 1999.

PINHO, Diva Benevides. **A doutrina cooperativista nos regimes capitalista e socialista: suas modificações e sua utilidade**. 2. ed. São Paulo-SP, 1965.



